

THOMAS HOBBS E JEAN-JACQUES ROUSSEAU: A *SOLIDÃO NATURAL* COMO UM PASSO EM DIREÇÃO À FORMAÇÃO HUMANA¹

Neiva Afonso Oliveira²

RESUMO

O artigo expõe ideias e pensamentos dos filósofos Thomas Hobbes e Jean-Jacques Rousseau, de maneira a elucidar a diferença que ocorre na concepção de ambos em relação ao homem natural, concepções estas que evidenciam o estado de natureza e a solidão. Desta forma, é possível entender os pontos e aspectos pelos quais ocorrem os contratos ou convenções que os homens fazem para saírem de tal estado. O artigo conclui que a solidão teorizada a partir dos dois pontos de vista pode ser propícia e formadora.

Palavras-chave: Estado de Natureza. Solidão. Formação.

PRIMEIRAS PALAVRAS

Estado de natureza, pacto social e homem natural são conceitos comumente presentes nas teorizações dos filósofos contratualistas. A ocorrência dos mesmos não é, portanto, novidade nas teorias de Thomas Hobbes e Jean-Jacques Rousseau, apesar de os pontos de vista dos dois filósofos serem diferentes e apresentarem nuances distantes e relevantes no restante de suas teorizações. O pessimismo hobbesiano em relação à natureza humana contrasta com o otimismo, característico da filosofia de Rousseau, e embora sejam antagônicos em suas disposições e orientações filosóficas originais, como bons jusnaturalistas que são, admitem a criação artificial denominada *Estado*, esse ente que “convida o ser humano a habitar numa estrutura contrária ao que lhe disponibilizou a natureza” (SPÍNDOLA, 2012, p.26). Resulta que aprendendo das duas teorias sobre o contrato por meio do agente estatal, chegamos à conclusão que a filosofia política pode ser deduzida da filosofia natural, da biologia e da ciência física³.

1 O artigo aqui apresentado é resultado de escrita iniciada com a contribuição do bolsista de iniciação científica Lucas Mendes.

2 Professora do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas.

3 Hobbes, por exemplo, influenciado pelo racionalismo cartesiano e pelo empirismo de

Estando a guerra presente, as relações entre os homens, segundo Hobbes, são consideradas fenômeno natural em oposição ao fenômeno social. A solidão é uma situação ou condição avaliada pela via do egoísmo ético⁴ e está vinculada ao nosso único dever primitivo que é o de fazer o bem a nós mesmos. Para Rousseau, entretanto, a solidão é produtiva e etapa construtiva em direção à sociabilidade e tem a ver com o mágico momento do reencontro do homem com seu interior. Segundo Hardt (2012, p.209), “A solidão não tem o propósito de retirar-se da cultura, mas implica cultivar a sensibilidade para ativar uma reconciliação com a natureza que preserve o desenvolvimento humano.”

A argumentação levada a cabo no presente texto pretende mostrar o que há de comum entre as duas filosofias políticas, a dimensão antropológica. O fato de que o homem, para Hobbes, deve abdicar de sua solidão inicial para aderir ao Estado, um ente inteiramente à parte do que há de humano e a quem a ficção delibera a função de unificar o heterogêneo⁵ – alegoricamente, um monstro – conduz-nos a uma perspectiva de escassa confiança no projeto de vida pensado pelo ser humano. O homem rousseauiano abdica de sua solidão inicial para pactuar com os demais, deixa de ser solitário sem, entretanto, privar-se de fazer uso das oportunidades de recolhimento e concentração de seu espírito. É certo que Rousseau eleva a categoria *solidão* a um patamar privilegiado e não é à toa que se utiliza do adjetivo *solitário(s)* em duas de suas principais obras, *Devaneios de um caminhante solitário* e *Emílio e Sophia ou os solitários*. Para além de uma apologia da realização humana no recolhimento do homem em sua interioridade, Rousseau pretende reafirmar sua obstinada tese de que a sociedade corrompe os costumes.

Inicialmente, a argumentação aqui levada a cabo acontece em direção à concepção dos dois filósofos acerca do indivíduo no estado de natureza. Em segundo lugar, a abordagem feita conduz o debate para os elos existentes entre a solidão do selvagem ou do homem natural e o estado de natureza, portanto, antes do

Bacon, adere à teoria de conservação do movimento de Galileu Galilei (1564-1642). Rousseau (1712-1778) e Hobbes (1588-1679) antecipam formulações da biologia. Exemplo disso, é a utilização que fazem do conceito organicidade, ao juntar às suas formulações termos como corpo e orgânico. A Biologia surge como ciência apenas no século XIX.

4 Thomas Hobbes não teoriza diretamente o conceito. É portanto, pela via indireta da análise de suas posições sobre o egoísmo que buscamos, hermeneuticamente, decifrar a solidão.

5 Conforme Dufour (2005, p. 31).

estabelecimento do pacto moral (no caso de Hobbes) e político (no caso de Rousseau). O elemento formador que resulta da passagem do estado de natureza para o estado civil não é, para os dois autores contratualistas, opcional. Ou seja, nas duas teorias, não existem possibilidades de escolha quanto à sociabilidade e a preparação formativa para ela é compulsória. No caso de Rousseau, para além de um sentimento íntimo ou um projeto ideal de existência, a solidão é um estágio preliminar à inexorável socialização. Em Hobbes, a solidão é o caminho para o qual se precipitam os homens no caso de abdicarem da entrega de seus destinos ao Estado. Teríamos então, dois modos de leitura dos instantes solitários por que passamos, irremediavelmente.

I

Thomas Hobbes viveu em meio aos males de uma guerra civil na Inglaterra no século XVII e temeu pelo fim desastroso de seu país que poderia culminar no “estado de natureza”. Em sua obra *Leviatã*, “traçou um quadro negro dessa situação hipotética, esperando convencer os leitores da vantagem do governo” (WOLFF, 2004, p.19). Desse modo, o filósofo do século XVII defendia um Estado governado pela figura do soberano, que possibilita a fuga do estado de natureza, ou seja, um estado natural no qual todos os indivíduos são iguais e livres para agirem como desejarem, “porque cada indivíduo retém um direito natural de fazer o que quer que acredite ser necessário para preservar a si mesmo” (FINN, 2010, p.103). A admissão irrepreensível de que os homens são levados à discórdia pela sua condição individual de desejo em favor da garantia da subsistência e porque buscam sua felicidade faz com que compreendamos que a realização pessoal e individual são elementos correspondentes entre si. Conforme Wolff (2004, p.22), o sucesso é “contínuo na obtenção dos objetos de desejo. É a busca da garantia da felicidade que nos conduzirá à guerra de todos contra todos.”

No estado de natureza, os homens têm direito ao que a natureza coloca a sua disposição, não existem conceitos como justiça, o que, para o autor do *Leviatã*, nada mais é que “a vontade constante de dar a cada um o que é seu” (HOBBS, 2008, p.52). Em sua igualdade, cada homem julga-se mais sábio e melhor do que os demais e está sempre desconfiado dos outros. Nesta direção, Hobbes salienta

que "na natureza do homem, encontramos três causas principais de discórdia. Primeiro, a competição; segundo, a desconfiança; terceiro, a glória. A primeira leva os homens a atacar os outros tendo em vista o lucro; a segunda, a segurança; e a terceira, a reputação" (HOBBS, 2008, p.108).

A crueldade humana não se verifica pelo simples fato de o homem ser mau, mas, devido à necessidade de manter sua sobrevivência, sendo ele visto, em primeiro lugar, como indivíduo e não como ser essencialmente dotado de natureza social, como enxergava Aristóteles⁶. Em relação à filosofia aristotélica, inclusive, as teses de Hobbes são completamente antagônicas, pois "o empreendimento intelectual do filósofo inglês é guiado pela intenção de colocar em xeque a premissa de Aristóteles de que sobre a moral só pode haver conhecimentos prováveis" (SPÍNDOLA, 2012, p.33).

No estado de natureza, cada homem é um indivíduo isolado, que vive sem regras e julga o certo ou errado de acordo com sua concepção sobre tais conceitos. Assim, justifica-se o estado caótico, de insegurança e de guerra generalizada. Em outras palavras, se alguém almeja algo tanto quanto outro indivíduo e esse objeto de desejo não pode ser desfrutado por ambos, a disputa gera inimizade e o medo da escassez é a principal motivação para o preterimento da vontade do outro. Os selvagens são livres para assegurar a felicidade e buscam garanti-la de diversas maneiras, fazendo o que for necessário para tal, pois o conceito de liberdade aqui tratado refere-se à "ausência de impedimentos externos, impedimentos que muitas vezes tiram parte do poder que cada um tem de fazer o que quer, mas não podem obstar a que use o poder que lhe resta, conforme o que o seu julgamento e razão lhe ditarem" (HOBBS, 2008, p.112).

Para melhor compreender o indivíduo no estado de natureza, é necessário mencionar o conceito de *jus naturale*, que consiste no direito de preservar a vida ou sua própria natureza, caracterizado pela "liberdade que cada homem possui de usar o seu próprio poder, da maneira que quiser" (HOBBS, 2008, p.112). Para a realização de tal ação e agir de acordo com o que a sua razão julga como mais adequado para a preservação da vida e chegar até a felicidade, a escolha ou o julgamento que o indivíduo faz não se dá de modo

⁶ Há aqui um rompimento com o pensamento aristotélico do homem como um ser de natureza social, "um animal político", nascido para viver em comunidade na cidade-estado (pólis). Também a distinção aristotélica e tomista entre rei e tirano não vale para o soberano hobbessiano (Cf. RIBEIRO, 1999, p.45).

coletivo, mas, isoladamente, visando o que é bom para si, mesmo que seja em detrimento do outro, uma vez que a liberdade como impedimento externo também diz respeito ao obstáculo ou embaraço que outro indivíduo impõe. Na realidade, os indivíduos preferem a solidão à companhia alheia porque a mesma origina disputa e desconfiança.

A razão, segundo Hobbes, estabelecerá uma *lex naturalis* que proíbe o homem de fazer tudo que o leve à destruição da própria vida ou a omitir o que, eventualmente, possa contribuir para a conservação de sua vida. Ou seja, esta lei estabelecerá critérios de obrigatoriedade em direção ao estabelecimento da paz e forçará o indivíduo a agir em prol da ausência de guerra. "Todo homem deve se esforçar pela paz, na medida em que tenha esperança de a conseguir, e caso não a consiga pode procurar e usar todas as ajudas e vantagens da guerra" (HOBBS, 2008, p.113).

II

Por sua vez, Rousseau apresenta posição diferente da visão que Hobbes cultivava sobre o estado de natureza. Segundo ele, o que Hobbes e os demais filósofos fizeram foi transportar o olhar da sociedade da época para um estado natural do homem, ou seja, a grande preocupação foi apenas em remontar algo que justificasse os acontecimentos que se verificavam na sociedade. Para Rousseau, entretanto, muitos não atingiram seus objetivos, "falando incessantemente de necessidade, avidez, opressão, desejo e orgulho, transportaram para o estado de natureza idéias que tinham adquirido em sociedade; falavam do homem selvagem e descreviam o homem civil" (ROUSSEAU, 1983, p.236).

O desejo de preservação do homem selvagem encontra-se presente na teoria de Rousseau. Todavia, o filósofo trata do assunto acoplado ao tema relativo ao sentimento natural de piedade do indivíduo, que modera as suas ações e o leva ao encontro de um amor a si mesmo (*amour-de-soi*), conforme podemos perceber quando reúne autopreservação e piedade: "Ela [a piedade] nos faz, sem reflexão socorrer aqueles que vemos sofrer; ela, no estado de natureza, ocupa lugar das leis, dos costumes e da virtude, com a vantagem de ninguém sentir-se tentado a desobedecer sua doce voz" (ROUSSEAU, 1983, p.254).

Visto que o homem selvagem não possui talentos – ele é puramente ligado aos instintos, ou seja, não possui faculdades racionais e se entrega ao primeiro sentimento de humanidade⁷ – Rousseau defende que o indivíduo não pode ser “mau”, conforme a antropologia hobbesiana sugere, e apresenta a ideia de que são a razão e o progresso que aproximam o homem da maldade e da corrupção. Assim, a concepção de homem selvagem, em Rousseau, revela-se, também, no fato de o homem temer o infortúnio e, portanto, preocupar-se mais em se proteger e viver o momento presente do que transferir a outrem a condição de sua existência e a imediatez do momento que vive. “Sua alma, que nada agita, entrega-se unicamente ao sentimento da existência atual sem qualquer idéia do futuro, ainda que próximo, e seus projetos, limitados como suas vistas, dificilmente se estendem até o fim do dia” (ROUSSEAU, 1983, p. 245).

Rousseau descreve a índole do homem natural deveras distante do modo de ser dos homens de seu tempo. O homem natural é parte integrante da natureza⁸: quando sente medo, foge; quando necessita comer, caça outros animais; é fraco e menos ágil, entretanto, organiza-se de modo mais vantajoso. Assim, Rousseau distancia-se da concepção que Thomas Hobbes assume em relação ao estado de natureza e afirma que na filosofia hobbesiana, “o homem é naturalmente intrépido e não procura senão atacar e combater” (ROUSSEAU, 1983, p.239). Contrariando esta tese e por meio de uma perspectiva antropológica que explica o modo de ser do homem como tímido e trêmulo, apresenta-nos o indivíduo natural em uma solidão benéfica para seu desenvolvimento e formação: “... aprendi, assim, por minha própria experiência, que a fonte da verdadeira felicidade está em nós e que não depende dos homens tornar verdadeiramente infeliz aquele que sabe querer ser feliz” (ROUSSEAU, 1986, p.31). Para ele, a solidão faz-nos indivíduos melhores, superiores aos socialmente adaptados.

É no instante que desenvolve faculdades racionais e deixa de agir somente pelos instintos que o homem passa a visar um progresso⁹.

7 Primeiro sentimento de humanidade do homem natural é tratado aqui para designar a piedade e a benevolência, sob a égide do preceito “faz o teu bem com o menor mal possível a outrem”.

8 A dualidade homem e natureza é ocorrência datada na Modernidade. Nesse sentido, Rousseau parece não se perfilar entre os modernos.

9 Rousseau aponta o progresso como um erro do homem, pois, para ele, o animal que medita é depravado e contrário à natureza.

Haja vista as diferenças que existem entre ele e os demais animais – a fragilidade no cultivo de sua sobrevivência e a vulnerabilidade ante os perigos que a natureza pode oferecer –, é deveras promissora a capacidade de organizar-se para a civilidade, ante a inexorabilidade da sociabilização. Portanto, buscar o desenvolvimento e o progresso torna-se imprescindível para a preservação da subsistência. O homem torna-se muito fragilizado ante as doenças, “principalmente [a]o homem que vive em sociedade” (ROUSSEAU, 1983, p.240). Todorov (1985, p. 44-45) adverte que, na *Nova Heloísa*, Rousseau descreve a situação de se sentir sozinho em meio à multidão, tendo em vista que a sociedade dos homens dá alto valor ao *parecer* em prejuízo do *ser*, premia a vaidade e não a simplicidade e destaca a opinião pública em detrimento da auto-estima.

Rousseau compara o processo de socialização dos homens ao movimento de domesticação dos animais, quando estes últimos vão perdendo suas principais características – seja de um cavalo ser alto e robusto ou de um touro ser forte e vigoroso – e conclui: “tornando-se sociável e escravo, torna-se fraco, medroso e subserviente, e sua maneira de viver, frouxa e afeminada, acaba por debilitar ao mesmo tempo sua força e sua coragem (ROUSSEAU, 1983, p.241).

Portanto, em se tratando do indivíduo natural, não existem a moralidade e a crueldade descritas pelo filósofo inglês. Rousseau supõe que o homem natural é ligado aos desejos sóbrios e moderados, sendo que “para a satisfação de tais desejos, é mais provável que obtenha os bens caçando ou recolhendo do que tirando dos outros” (WOLFF, 2004, p.44), pois, no caso de escassez, a piedade ou a compaixão não seriam suficientes para precaver os indivíduos do perigo da guerra.

Rousseau descreve a vida do indivíduo como frugal, solitária e isolada no estado de natureza. Em sua ótica, a mais antiga das sociedades e a mais natural é a família. No entanto, a família dissolve-se, pois cada indivíduo vê-se como independente, já que “a compaixão não é um sentimento suficientemente forte para criar laços familiares” (WOLFF, 2004, p.44). Resulta disso que, não podendo firmar-se uma união duradoura entre gêneros da espécie humana, ocorre a dissolução de obrigações familiares. Quanto a isto, Rousseau afirma que, sendo a família a mais antiga das sociedades a preservar o indivíduo, o faz em nome de uma futura, auspiciosa e iminente independência a que ele será jogado. “Se continuam

unidos, já não é natural, mas voluntariamente, e a própria família só se mantém por convenção" (ROUSSEAU, 1983, p. 23). Dizendo de outro modo, pelo processo natural, o *bom selvagem* depende, em seus primeiros momentos de vida, do alento familiar, assim como também os animais necessitam de cuidados para sobreviver. No entanto, a própria natureza do selvagem o torna independente. Com efeito, se o selvagem rompe o vínculo, o faz por conta do modo de ser inerente à sua natureza. De forma oposta, se não há um rompimento, ele ainda continua a viver com a família, devido à liberdade que decorre da natureza humana.

Visivelmente, o homem rousseauiano é solitário por natureza, ou seja, para a satisfação de suas necessidades básicas, independe dos demais, em vista da "natureza ter equipado o selvagem para sobreviver sozinho" (WOLFF, 2004, p.44). Como afirmado acima, o indivíduo é facilmente comparável aos demais animais e sua socialização é um processo de formação, pois Rousseau imagina um estado de natureza em que cada um vive só. Com efeito, sua visão sobre o *bom selvagem* é nitidamente oposta à que Hobbes apresenta: o selvagem de Rousseau é bem mais independente, não busca a "glória" ou o destaque em relação aos demais e até mesmo o convívio familiar é quebrado e quase inexistente. Nesse ponto, Rousseau distancia-se do *estado de guerra* de Thomas Hobbes que, por sua vez, enxerga claramente a solidão do indivíduo como hostilizadora e como resultado exclusivo do medo que os homens sentem uns dos outros: "Devo dizer nos termos mais claros que é mesmo verdade que a solidão é por natureza inimiga do homem [...] pois as crianças precisam de outrem para ajudá-las a viver, e quem tem mais idade precisa de sua ajuda para viver bem – por isso não nego que os homens (até mesmo compelidos pela natureza) desejam reunir-se." (HOBBS, 1992, p.28)

Não sendo bem vista pelo filósofo inglês, a solidão, entretanto, constitui-se em elemento demarcador e referendador da existência do Estado. Os homens só têm desprazer na companhia uns dos outros, estão sempre competindo e buscando a glória para si. Se não há um poder que garanta o respeito entre todos, acabam por se isolar e desconfiar de todos os demais. Na interpretação da filosofia hobbesiana, a respeito da gênese do homem, houve o rompimento com o pensamento do indivíduo social e torna-se grande a necessidade de uma vida cívica por convenção, que é contrária ao

princípio natural, uma vez que o medo causa os fatores que levam ao isolamento.

Longe de crer em uma compaixão ou piedade rousseauiana, o selvagem definido pelo filósofo inglês está sempre em busca do que é melhor para si e, por conta disso, não é capaz de ajudar o outro ou constituir-se em família, visando segurança. Acontece que, por meio da razão, o indivíduo reconhece sua situação de miséria e procura sair desse estado lastimável, buscando refúgio nos contratos, que dão ao homem natural a segurança de um não aniquilamento mútuo, por conta das renúncias feitas pelos autores do pacto. Hobbes coloca-se na base dos debates do contratualismo moderno e isto significa afirmar que o pacto social é o item fundador da sociedade civil e a base da legitimidade do poder soberano, porque é voluntário em todo ser humano. É este o ponto (a renúncia à liberdade natural) que estimula praticamente todos os autores contratualistas.

Evidentemente, o homem natural hobbesiano está próximo do selvagem de Rousseau, que, em sua defesa, pensa o indivíduo em sua solidão original e justifica a resistência em assumir o estado civil, preferindo o isolamento e o retraimento. Por falta de aptidões racionais, ausência de comunicação e existência de uma autarquia espiritual, o homem solitário, contando com as qualidades cruciais no estado natural, vivencia a piedade e a solidão. As mesmas qualidades, pela ótica do pensador inglês do século XVII, mostram um interesse particular do selvagem que, já próximo do que seria um olhar da sociedade, desfruta de razão, paixão e comunicação. É um tipo de solidão que destoa da solidão natural que Rousseau propõe e pode ser entendida como uma consequência das três causas da discórdia entre os homens, e, por conseguinte, do medo natural.

A aptidão que os solitários adquirem para viver em sociedade e evitar o estado de guerra de todos contra todos, ou seja, o estado de conflito, miséria e aniquilamento, possui a finalidade de buscar uma convenção visando o bem mais importante para o indivíduo, que é a preservação da sua vida. Em Rousseau, a opção (compulsória) pela solidão acontece por um estágio de desenvolvimento da razão, no estágio pré-contratual, uma vez que o contrato introduz leis em função das quais o homem deve ser educado. Nascermos já devendo obediência a leis e regras e, porque a convenção é artificial, não existe meios de impedir o desrespeito. Hobbes e Rousseau, entretanto, concordam a respeito de que no estado natural não há lei, porque

não existem ainda consciência do bem e do mal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão até aqui desenvolvida dá conta de demonstrar que a solidão é elemento importante na argumentação que Hobbes e Rousseau desenvolvem e, para além de ser um sentimento íntimo que se transforma em fortaleza contra os desafios que a sociedade impõe, tem relação direta com o grau de dependência que caracteriza a vida dos cidadãos. Na argumentação de Hobbes, a vida cívica tem o intuito de salvar a ocorrência provável "dos lobos" aniquilarem-se e a solidão humana não é bem vista pelo filósofo. Melhor dizendo, no caso da filosofia hobbesiana, é a constatação da desigualdade entre os homens que faz acontecer a admissão do outro como um mal a ser causado à minha vida. Na teoria rousseauiana, a solidão estoica é vista com bons olhos na medida em que constitui elemento benévolo para a continuidade do estado de natureza, embora Rousseau tenha plena consciência de que o estado de natureza não possa perdurar. Conclui-se, então, que a solidão pode ser profícua, tanto desde a ótica hobbesiana quanto a partir da visão rousseauiana. E esta conveniência está ligada diretamente à teorização que realizam com relação à dependência dos homens entre si: o homem natural de Hobbes deve abdicar de sua solidão inicial para aderir ao Estado; o bom selvagem de Rousseau abdica de sua solidão inicial para pactuar com os demais, deixando, portanto, de ser solitário. Trata-se esta última opção – a de Rousseau – de um abandono subjetivo da solidão. Em ambos os casos, a solidão atua como elemento transitório e formativo para o encontro e adesão ao âmbito institucional, com o Estado (Hobbes) ou com o outro homem (Rousseau).

THOMAS HOBBS AND JEAN-JACQUES ROUSSEAU: *NATURAL SOLITUDE AS A STEP TOWARDS EDUCATION*

ABSTRACT

The article exposes ideas and thoughts of Thomas Hobbes e Jean-Jacques Rousseau, so as to elucidate the difference in both conceptions related

to "natural man", evidencing the state of nature and solitude. So, it is possible to understand the points and aspects through what contracts or conventions men perform in order to abandon such state. The text concludes that theorizing solitude since the two points of philosophical view may be propitious and formative.

Keywords: State Of Nature. Solitude. Education.

REFERÊNCIAS

- FINN, J. S. *Compreender Hobbes*. Petrópolis: Vozes, 2010.
- HARDT, L. S. Rousseau e Nietzsche: de como a ideia de natureza estabelece o devir. *Cadernos de Ética e Filosofia Política*, São Paulo, n. 21, Número Especial – Rousseau: Natureza e Sociedade, p. 208-218, 2º sem. 2012.
- HOBBES, T. *Do cidadão*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- _____. *Leviatã, ou matéria forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- RIBEIRO, R. J. *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 1999.
- ROUSSEAU, J.-J. *Do contrato social; ensaio sobre a origem das línguas; discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; discurso sobre as ciências e as artes*. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Coleção Os Pensadores)
- _____. *Devaneios de um caminhante solitário*. São Paulo: Hucitec/Ed.UnB, 1986.
- SPÍNDOLA, A. "A necessidade do Estado em Rousseau e Hobbes". In: SPÍNDOLA, A. (Org). *Rousseau: pontos e contrapontos*. São Paulo: Editora Barcarolla, 2012.
- TODOROV, T. *Frêle Bonheur: essai sur Rousseau*. Paris: Hachette, 1985.
- WOLFF, J. *Introdução à filosofia política*. Lisboa: Gradiva, 2004.

Recebido em: maio de 2013.

Aprovado em: julho de 2013.